



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**PORTARIA TRT GDG Nº 023/2021 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO**  
(Protocolo TRT nº 05732/2020)

João Pessoa/PB, 08 de fevereiro de 2021.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 do Decreto nº 9.507/2018 e no ATO TRT/13ª GP nº 001/2021 (art. 1º, letra "v"),

**RESOLVE**

**I - Designar** os servidores, abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto, do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021**, firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e o **Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba**, cujo objetivo é a conjugação de esforços, pelos órgãos envolvidos, em busca da consecução dos seus objetivos, comprometendo os seus signatários a emprestar todo o apoio possível e necessário à capacitação e aperfeiçoamento de seus quadros de segurança:

- **Gestor Titular: GUARACY MEDEIROS DE ASSIS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Matrícula nº 265.173.942, lotado na Coordenadoria de Segurança Institucional;

- **Gestor Substituto: JORGE DE LUNA FREIRE GUERRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Segurança, Matrícula nº 201.311.600, lotado na Coordenadoria de Segurança Institucional;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** as servidoras ora designadas, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA\_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)  
**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**  
Diretor-Geral da Secretaria

